II. RESPOSTAS 1. Unidade de medida do Item 14 A unidade de medida permanecerá em metro cúbico (m³), e não em metro linear (m). A quantidade estimada de 1.000 m³ também permanece inalterada. O m³ corresponderá ao volume de resíduos e efluentes efetivamente succionados, retirados, transportados e destinados durante a execução do serviço, inclusive o hidrojateamento. O critério será incluído expressamente na Seção 7.1 do Termo de Referência, com comprovação por relatório de atendimento e documentos de transporte e destinação. 2. Licença Sanitária A Licença Sanitária específica para controle de pragas e vetores não será exigida das empresas que participarem exclusivamente dos Itens 12, 13 e 14. Para esses itens, será exigida licença sanitária ou documento equivalente, vigente, emitido pelo órgão competente, compatível com atividades de limpeza de fossas, caixas de gordura, esgotamento sanitário, sucção ou serviços correlatos de saneamento. 3. Licença Ambiental Para os Itens 12, 13 e 14, será exigida Licença Ambiental de Operação vigente, ou documento equivalente aceito pelo órgão ambiental competente, compatível com as atividades de coleta ou sucção, transporte e destinação de resíduos e efluentes de esgotamento sanitário. A exigência será prevista na habilitação técnica, com redação clara no Termo de Referência e no Edital. 4. Publicidade da resposta

A presente resposta será disponibilizada no sistema eletrônico do certame e divulgada aos demais interessados, assegurando isonomia e igualdade de condições. 5. Retificação e reabertura do prazo Como os esclarecimentos exigem alteração do critério de medição do Item 14 e das condições de qualificação técnica, o Termo de Referência e o Edital serão retificados, com republicação e reabertura do prazo para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

III. DECISÃO Diante do exposto, CONHECEM-SE os pedidos de esclarecimento dos Protocolos nº 33.566/2026 e nº 33.652/2026 e ACOLHEM-SE PARCIALMENTE os requerimentos, nos termos desta resposta. DETERMINA-SE a retificação do Termo de Referência e do Edital, a publicação desta resposta no sistema eletrônico e a adoção das providências necessárias à republicação do instrumento convocatório e à reabertura do prazo legal.